PROJETO DE LEI Nº 65/2011

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), para os fins a que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), para reforço de dotações constates do orçamento vigente, Lei nº. 2.400, de 07 de dezembro de 2010, conforme abaixo:

0215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0215.17 – SANEAMENTO
0215.17512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO
0215.175120028 – SANEAMENTO – ESGOTO SANITÁRIO
0215.1751200281.137 – Execução de estação elevatória de esgoto
4000.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4400.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4490.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4490.51.00.00.00 – Obras e instalações..... 50.000,00
Fonte: 01000

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de até R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), utilizar-se-á de cancelamento parcial de dotação constante do orçamento vigente, Lei nº 2.400, de 07 de dezembro de 2010, conforme abaixo especificado:

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0209.04 - ADMINISTRAÇÃO
0209.04122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0209.041220003 – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
0209.0412200031.010 – Ampliação do patrimônio público
4000.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4400.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4490.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis..... 50.000,00
Fonte: 01000

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ aos, 27 de maio de 2011.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

Devair Aparecido Chudis
Secretário Municipal de Fazenda

Fausto Yoshinori Anami
Assessor Técnico de Planejamento

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Presidente e Nobres Vereadores

A matéria em pauta versa sobre a necessidade de autorização do Poder Legislativo Municipal, para abertura de crédito suplementar visando o complemento de valores de dotação constante do orçamento vigente inserido mediante lei de crédito especial aprovado por esta casa de lei.

A referida suplementação visa atender a execução da estação elevatória de esgoto no Conjunto Residencial Antonio Euthymio Casaroto, com recurso de origem do tesouro municipal.

Por entendermos ser o referido projeto de lei um instrumento de planejamento e controle das despesas públicas, é que submetemos a Vossa Excelência e aos nobres vereadores, para o qual solicito análise e aprovação.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, as expressões de minha mais alta consideração.

Cambé, 27 de maio de 2.011.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal